



EDITAL N° 03/2026/CESAD/DED/UAB/UFS, 03 de fevereiro de 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ECOPEDAGOGIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DO PRODEMA, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – EAD

O Departamento de Educação (DED) E O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - PRODEMA, da Universidade Federal de Sergipe (UFS) - Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, conjuntamente com o Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), no uso de suas atribuições legais, estabelecem e tornam públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ecopedagogia, na modalidade semipresencial, em nível de Especialização, em conformidade com o Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/MEC e a Resolução nº 67/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE) desta instituição conforme segue:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ecopedagogia, Modalidade Semipresencial de Educação a Distância da UFS, tem por objetivo promover a formação continuada de professores da Educação Básica do Estado de Sergipe, e público oriundo de parcerias institucionais, oferecendo aportes teórico-práticos do campo da ecopedagogia, na perspectiva de contribuir para a construção de uma práxis pedagógica redimensionada pelo propósito de formar cidadãos comprometidos com a convivência humana fraterna e solidária, com a justiça social, com a sustentabilidade dos ecossistemas e o cuidado com o Planeta Terra.

1.2 O curso destina-se aos professores graduados em licenciaturas e que atuam na Educação Básica, preferencialmente na rede pública de ensino municipal e estadual; da rede privada de ensino que atuam no ensino fundamental e profissionais graduados que atuam em organizações não-escolares; nos movimentos sociais e membros da comunidade acadêmica e da sociedade civil. A demanda social (integrantes dos movimentos sociais, educador popular, funcionários de apoio técnico-administrativo da escola, profissionais da área de saúde pública, assistência social), será contemplada com, no máximo, 25% das vagas disponíveis. É necessário que o candidato tenha disponibilidade para dedicar-se ao curso, com tempo mínimo de 2 (duas) horas diárias ou 14 (quatorze) horas semanais.

1.3 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo A – Cronograma do Processo Seletivo;

Anexo B – Informações referentes aos Polos de apoio presencial da UAB/UFS e respectivos coordenadores;

Anexo C – Autodeclaração Étnico Racial;

Anexo D – Termo de autorização de filmagem de banca de heteroidentificação;

Anexo E – Barema;

Anexo F – Declaração para Concorrer à Vaga Reservada à Pessoa com Deficiência (PCD) ou com Necessidade Específica (NE);

Anexo G – Instruções aos candidatos à vaga reservada à pessoa com deficiência e/ou com necessidade específica;

Anexo H – Formulário para Apresentação de Recursos.

1.4 A matriz curricular do curso prevê 450 (quatrocentos e cinquenta), divididas em 11 (onze)



componentes curriculares, com carga horária que varia de 15 (quinze) horas aula a 60 horas aula, 72 (setenta e duas) horas em encontros presenciais, além da apresentação do TCC. As atividades presenciais obrigatórias, compreendendo avaliações e defesas de TCC serão realizadas na sede da UFS ou nos polos de apoio presencial vinculados devidamente credenciados. As aulas de revisão ocorrerão, exclusivamente, no polo de São Cristóvão.

1.5 O processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ecopedagogia – Modalidade Semipresencial de Educação a Distância da UFS será regido por este Edital e seus Anexos e executado pelo Departamento de Educação da Universidade Federal de Sergipe – Campus São Cristóvão - Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

1.6 Os resultados do processo de seleção para formação de cadastro de discentes serão válidos somente para o registro acadêmico no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ao qual o candidato se inscreveu com ingresso, condicionado à autorização do financiamento pela CAPES/MEC.

II – CURSO, VAGAS E REQUISITOS

2.1 O curso oferecido é semipresencial, com atividades desenvolvidas a distância, por intermédio do material didático distribuído eletronicamente e/ou sugerido ao discente e da conexão via Internet, encontros e avaliações presenciais obrigatórios, previamente agendados (preferencialmente aos sábados), a serem desenvolvidos nos polos, conforme a seleção para cadastro do candidato.

2.2 O curso tem como objetivo promover a formação continuada de professores da Educação Básica do Estado de Sergipe, e público oriundo de parcerias institucionais, oferecendo aportes teórico-práticos do campo da ecopedagogia, na perspectiva de contribuir para a construção de uma práxis pedagógica redimensionada pelo propósito de formar cidadãos comprometidos com a convivência humana fraterna e solidária, com a justiça social, com a sustentabilidade dos ecossistemas e o cuidado com o Planeta Terra.

2.2.1 O curso possui carga horária total de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas aula, destinadas à execução dos módulos. Nestas horas não está contabilizado o tempo necessário para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, que será apresentado a uma banca examinadora.

2.2.2 A estrutura curricular está organizada em 11 (onze) módulos, encontros presenciais por disciplina, além da defesa do TCC;

2.2.3 Ao final do curso, o cursista que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas deverá desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, orientado por um professor credenciado no curso, com titulação mínima de mestre. Este trabalho deverá ser escrito por, no máximo, grupo de 2 (dois) discentes e apresentado a uma banca examinadora ao final do curso com 3 (três) docentes credenciados no curso (orientador + 2 examinadores).

2.3 Serão oferecidas 150 vagas, distribuídas entre 05 polos de Educação a Distância da Universidade Federal de Sergipe, a saber: Arauá (oferta de 25 vagas); Brejo Grande (oferta de 25 vagas); Lagarto/Colônia Treze (oferta de 25 vagas); Porto da Folha (oferta de 25 vagas) e São Cristóvão (oferta de 50 vagas).

2.3.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o Resultado Final do processo seletivo;

2.3.2 Do número total de vagas oferecidas, serão reservadas para candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) e indígenas (PPI) e para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução Nº 19/2024/CONEPE (Procedimentos sobre Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe). Também serão oferecidas vagas destinadas a docentes e técnicos



UFS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – POSGRAP
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – COPGD
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA – CESAD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE-PRODEMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DED**

CESAD | UFS

administrativos da UFS e servidores de instituições conveniadas nos termos da Resolução 18/2025/CONEPE (critérios para a oferta de vagas institucionais em processos seletivos de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFS), sendo distribuídas conforme o quadro a seguir:

Distribuição de Vagas por Polo

Nº	Polo de Apoio Presencial/Cidade	Institucionais	Ampla concorrência	PPI	PCD ¹	Total
01	Arauá	3	17	5	1	26
02	Brejo Grande	3	17	5	1	26
03	Lagarto/Colônia Treze	3	17	5	1	26
04	Porto da Folha	3	17	5	1	26
05	São Cristóvão	5	35	10	1	51

Nota⁽¹⁾: As vagas destinadas a PCD não contam no cômputo geral. (De acordo com o parágrafo único do artigo 7º da Resolução 19/2024/CONEPE.)

2.3.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção de concorrer às vagas reservadas para negros(as), pretos(as) e pardos(as) e indígenas (PPI), ou para pessoas com deficiência (PCD) ou institucionais nos termos deste edital;

2.3.4 Poderão concorrer às vagas reservadas para os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros(as), pretos(as) e pardos/as ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (**Anexo C** deste Edital), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As vagas reservadas para os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) e indígenas (PPI) que não forem preenchidas serão redirecionadas aos candidatos da ampla concorrência;

2.3.5 Os(As) candidatos(as) que solicitaram para concorrer às vagas para negros(as) , pretos(as) e pardos(as) serão convocados/as para procedimento de heteroidentificação a ser realizado por Comissão Local de Heteroidentificação, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato(a) e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do(a) candidato(a), conforme determinado pela da Resolução Nº 19/2024/CONEPE (Procedimentos sobre Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe), devendo ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)/estudante o acompanhamento da publicação da convocação através do link: <https://sitecesad.ufs.br/>.

2.3.6 Poderão concorrer às vagas reservadas para os(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem pessoa com deficiência através de declaração de deficiência (**Anexo F** deste Edital) e apresentarem laudo médico com o diagnóstico de acordo com o **Anexo G**. As vagas destinadas aos candidatos PCDs que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outros Polos desde e preenchidas por outro PCD.

2.3.7 Poderão concorrer às vagas reservadas para os(as) candidatos(as) docentes e técnicos administrativos da UFS que apresentem a comprovação de vínculo institucional efetivo quando da inscrição no processo seletivo.

2.4 Para participarem do curso e de suas atividades, os discentes precisarão ter acesso a um dispositivo com Internet. Caso não o tenham, poderão utilizar os equipamentos dos Polos, e deverão dedicar, no mínimo, 14 (quatorze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades propostas



pelo curso.

2.5 Cada candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (um) Polo.

2.6 Não é necessário comprovar residência na cidade onde está localizado o polo que o candidato indicar para inscrição.

2.7 O candidato a discente não pode estar exercendo função que lhe permita acesso ao sistema de avaliação dos cursos desta Instituição.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição exclusivamente via web será de **04/02/2026 a 18/02/2026**, através do site https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato.

3.2 A documentação obrigatória a ser enviada pelo candidato no ato da inscrição em **arquivo PDF único** é a seguinte:

- 1) Carteira de identidade ou documento oficial equivalente (frente e verso);
- 2) Comprovante de quitação com o serviço militar, para homens entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do decreto nº 57.654/66 - frente e verso (parte que consta assinatura do requerente);
- 3) Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (frente e verso). Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceita a declaração de que o diploma está sendo confeccionado.
- 4) Histórico Escolar do curso de graduação (frente e verso).
- 5) Passaporte para estrangeiros com visto válido.
- 6) Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- 7) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- 8) CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- 9) Certidão de nascimento ou casamento.
- 10) Comprovante de residência.
- 11) Comprovação de vínculo ativo como servidor em Instituições Públicas (Estadual, Municipal e/ou Federal).
- 12) Para os candidatos inscritos em cotas PPI, além do **Anexo C** e do **Anexo D** deste Edital preenchidos, faz-se necessário enviar também três fotos: posição frontal, perfil direito e perfil esquerdo.
- 13) Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) em cotas PCD ou PNE, além do **Anexo F** deste Edital preenchido, faz-se necessário enviar também comprovante do laudo médico de acordo com as orientações disponíveis no Anexo III da Resolução nº19/2024/CONEPE (**Anexo G** deste edital) atestando a necessidade específica.
- 14) Comprovações dos itens que pontuam apontados no **Anexo E** deste Edital.
- 15) Para os candidatos inscritos em vagas institucionais, será necessário que apresentem a comprovação de vínculo institucional efetivo conforme determina a Resolução Nº



18/2025/CONEPE.

3.3 Ao efetuar a inscrição para formação de cadastro, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste Edital exigidos para participação no Processo Seletivo. Os comprovantes devem estar em perfeitas condições a fim de permitir a identificação das informações. O envio de documentos ilegíveis ou corrompidos, ou ainda para endereço eletrônico errado implicará no indeferimento da inscrição.

3.4 Para o preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico via SIGAA para formação de cadastro, serão considerados documentos de identificação, os citados no item 3.2, deste Edital.

3.5 Para candidato estrangeiro será considerado documento de identidade apenas o passaporte ou a cédula de identidade (este apenas para estrangeiros do MERCOSUL, emitida pelo país de origem).

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por um polo dentre os listados neste Edital indicando o polo no questionário disponível. Este será o polo que possivelmente ocorrerão os encontros presenciais do curso e onde terá acesso ao laboratório de informática e à biblioteca. Além desse polo, outras atividades poderão ser realizadas no polo matriz (São Cristóvão).

3.7 É vedada a inscrição de seleção para cadastro condicional, extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.8 No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9 Ao inscrever-se, o candidato, automaticamente, autoriza a publicação na internet e/ou em qualquer outra mídia por prazo indeterminado do seu nome, de seus dados de identificação e das notas obtidas no Processo Seletivo.

3.10 A inscrição de seleção para cadastro do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11 O candidato deverá conhecer as condições para inscrição de seleção para cadastro e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

IV – DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do candidato será realizada seguindo os critérios na ordem abaixo indicada, em cada polo presencial da UAB:

- a) **Etapa 1:** Análise dos documentos enviados conforme item 3.2. A falta de documentos e/ou comprovantes, inclusive de vínculo ativo como servidor em Instituições Públicas (Estadual, Municipal e/ou Federal) ocasionará a eliminação do candidato (ELIMINATÓRIA);
- b) **Etapa 2:** Avaliação dos comprovantes de acordo com o **Anexo E** deste Edital (CLASSIFICATÓRIA).

4.2 Em caso de empate entre os candidatos aprovados nas vagas destinadas à ampla concorrência, PPI ou PCD, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de exercício na função de chefia em instituições públicas (Municipal, Estadual e/ou Federal);
- b) Maior tempo de exercício em instituições públicas (Municipal, Estadual e/ou Federal);
- c) Maior idade.

4.3 Apenas em caso de desistência do curso por algum candidato selecionado, até o ato da matrícula, é que a vaga disponível será preenchida por outro, dentro de seu polo presencial. Em caso



de não haver candidato excedente no polo, pode-se remanejar a vaga para candidatos de outros polos.

4.4 O **Resultado Final** com a lista dos candidatos **aprovados**, por ordem de classificação, será divulgado no site eletrônico <https://sitecesad.ufs.br/>, a partir do dia **06 de abril de 2026**. No ato da publicação serão indicados os documentos para matrícula.

4.5 A cada etapa cabe recurso à coordenação do curso em até 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação. Para isso, o candidato deve preencher e assinar o **Anexo H** deste Edital e enviar para o e-mail **ecopedagogia.ded.cesad@gmail.com**, o qual será encaminhado ao Coordenador do Curso, que terá outros 2 (dois) dias úteis para se pronunciar pelo deferimento ou indeferimento.

V – DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

5.1 O candidato do Curso de Especialização em Ecopedagogia deverá entregar toda a documentação indicada no ato da divulgação do Resultado Final no site <https://sitecesad.ufs.br/>, dentro do prazo estipulado por este edital. A documentação poderá ser entregue pelo candidato ou por procurador constituído por meio de instrumento público ou particular de procuração.

5.2 A matrícula será realizada nos dias **07/04/2026 a 10/04/2026** unicamente de forma presencial (Resolução nº 19/2021 CONEPE) na Sala 05 do PRODEMA, localizado no Polo de Gestão (em frente ao Banco do Brasil) Ramal (79) 3194-6309, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, CEP 49107-230, São Cristóvão - SE, nos horários de 9h às 11h e de 13h às 16h, e compreenderá:

- I. comprovação da identidade do candidato aprovado ou do seu procurador, e,
- II. apresentação ou entrega de documentos exigidos no edital do processo seletivo.

5.3 Entende-se por matrícula institucional a formalização do vínculo do candidato aprovado com a universidade, mediante o seu cadastro no sistema acadêmico da instituição e a emissão de um número de matrícula.

5.4 O discente não poderá estar vinculado, simultaneamente, a mais de um curso de pós-graduação *Lato Sensu* na UFS.

5.5 A critério da coordenação, poderão ser admitidos candidatos portadores de diploma de graduação expedido por instituição de outro país, que obedeçam às exigências da legislação pertinente.

5.6 A matrícula de estudantes estrangeiros fica condicionada à apresentação de visto temporário vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no país para tal fim.

5.7 Não haverá trancamento parcial ou total de matrícula nos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* (Resolução nº 19/2021 CONEPE).

5.8 Em caso do descumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o candidato, mesmo selecionado, perderá automaticamente a vaga, não cabendo alegar desconhecimento de informação.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua seleção para cadastro.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações fornecidas e atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS e a coordenação do curso por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – POSGRAP
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – COPGD
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA – CESAD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE-PRODEMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DED**

CESAD | UFS

decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

6.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que, comprovadamente, usar de fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para realizar, supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização do processo seletivo.

6.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a sua função seja consumada, sendo comunicadas as mudanças no site eletrônico <https://sitecesad.ufs.br/>.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e pelo CESAD/UFS.

São Cristóvão/Sergipe, 03 de fevereiro de 2026.

ANA FIGUEIREDO Assinado de forma digital
MAIA:026709374 por ANA FIGUEIREDO
89 MAIA:02670937489
Dados: 2026.02.03 08:35:43
-03'00'

Profª Drª Ana Figueiredo Maia
Diretora Geral do CESAD /UFS

ROSEMEIRE Assinado de forma digital
MARCEDO por ROSEMEIRE MARCEDO
COSTA:88825914504 COSTA:88825914504
Dados: 2026.02.03 08:52:09
-03'00'

Profª Drª Rosemeire Marcedo Costa
Coordenadora Geral UAB/UFS

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA JOSE NASCIMENTO SOARES
Data: 03/02/2026 10:19:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª Drª Maria José Nascimento Soares
Coordenadora do Curso de Especialização em Ecopedagogia



ANEXO A – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	03/02/2026
Período de inscrições	04/02/26 a 18/02/26
Análise da documentação enviada	19/02/26 a 24/02/26
Divulgação do resultado da análise de documentação enviada	25/02/26
Prazo de recurso em relação da análise de documentação enviada	26 e 27/02/26
Publicação do resultado da análise de documentação enviada após recursos	02/03/26
Resultado da análise das fotos pela Comissão de Heteroidentificação e convocação para análise presencial	Até 20/03/26
Avaliação Presencial para os candidatos cujas fotos não foram conclusivas para deferimento	De 23/03/26 a 24/03/26
Resultado da Avaliação Presencial da Comissão de Heteroidentificação	Até 25/03/26
Prazo para recurso do resultado da Avaliação Presencial da Comissão de Heteroidentificação	De 26/03/26 a 27/03/26
Resultado da Avaliação Recursal da Comissão de Heteroidentificação	Até 01/04/26
Resultado Final	06/04/26
Matrículas	07 a 10/04/26
Início do curso	15/04/26



**ANEXO B – INFORMAÇÕES REFERENTES AOS POLOS DE ENSINO E
COORDENADORES**

POLO	ENDEREÇO
Arauá	Rua José Dias Filho, s/nº Bairro: Centro Arauá/ SE
Brejo Grande	Rua Dr. Enéas Ferreira, 510 Bairro: Centro Brejo Grande/ SE
Lagarto/Colônia Treze	Rod. Antônio Martins de Menezes, s/n, Pista Principal Bairro: Colônia Treze Lagarto-SE
Porto da Folha	Pça. Manoel Messias de Freitas, s/nº Bairro: Centro Porto da Folha-SE
São Cristóvão	Av. Marcelo Déda Chagas, s/n Bairro: Rosa Elze São Cristóvão-SE

CURSO	COORDENADOR
Ecopedagogia	Profa. Dra. Maria José Nascimento Soares (DED/PRODEMA/UFS) marjonasos@gmail.com ecopedagogia.ded.cesad@gmail.com



ANEXO C – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação *Lato Sensu*, do curso de Ecopedagogia, regido pelo Edital nº 03/2026 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-MAIL:	TELEFONE:

Declaro que sou negro (preto ou pardo) ou indígena, para o fim específico de atender ao Item 2.3.4 do Edital nº 03/2026, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e Data: _____, de _____ de 2026.

.....
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO D - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Neste ato eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula
de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Av/rua
_____, nº _____, complemento _____,
município de _____, estado _____. AUTORIZO a filmagem, de acordo com a Resolução nº
61/2022/CONEPE, que regulamenta os procedimentos de Bancas de Heteroidentificação, somente para
efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente
autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos
interpostos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino
a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato



ANEXO E – BAREMA

1 Comprovante do exercício da função em Instituições Públicas (Municipal, Estadual e/ou Federal) (Eliminatório)	
2 Formação Acadêmica (apenas uma das opções)	Pontos (máx)
2.1 Graduação na modalidade Licenciatura	20
2.2 Graduação em outras modalidades	15
3 Experiência Profissional após a graduação	Pontos
3.1 Experiência no Magistério Público Federal, Estadual e/ou Municipal, Direta, Autárquica ou Fundacional ou Privado (5 pontos por ano)	30
3.2 Experiência como integrante dos movimentos sociais, educador popular, funcionários de apoio técnico-administrativo da escola, profissionais da área de saúde pública e assistência social (05 pontos por ano)	30
4 Publicações	Pontos
4.1 Artigos científicos, livros ou capítulos de livros publicados com ISSN e/ou ISBN (5 pontos por unidade), nos últimos 05 anos	15
5 Formação continuada	Pontos
5.1 Cursos realizados a distância (2,5 pontos por curso de 4h, no mínimo), nos últimos 05 anos	5
TOTAL (100)	



ANEXO F – DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA (NE)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação *Lato Sensu*, do curso de Ecopedagogia, regido pelo Edital nº 03/2026 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-MAIL:	TELEFONE:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade Específica e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no documento comprobatório, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, no decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, na Lei nº 14.254 de 30 de novembro de 2021, Lei nº 8.916 de 4 de novembro de 2021 que dispõe sobre a indeterminação de laudo e perícia médica para autistas e Lei nº 3.660, 17 de março de 2023 e Lei nº 14.626 de 19 de julho de 2023, serei excluído do processo seletivo e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O documento comprobatório deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá estar de acordo com as instruções que constam no ANEXO III. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026.

.....
Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO G – INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA

O Laudo ou relatório médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter:

- 1. Candidatos com Deficiência Física:** - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Incluir também exame de imagem com laudo. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- 2. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:** - Laudo/relatório médico, que deverá ser assinado por um MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria tonal e vocal, Logoaudiometria e medidas de imitância acústica (Timpanometria e Reflexo Acústico), REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. Os exames de Audiometria tonal, Logoaudiometria e medidas de imitância acústica (Timpanometria e Reflexo Acústico) apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.
- 3. Candidatos Cegos ou com Baixa Visão:** - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA Nome do Candidato: CPF: RG: E-mail: Telefone: APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.
- 4. Candidatos com Deficiência Intelectual:** - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.
- 5. Candidatos com Deficiência Mental ou Psicossocial:** - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA/RQE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação



Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

6. Candidatos com Deficiência Múltipla: - Laudos/relatórios médicos, que deverão ser ASSINADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos. - Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita e acompanhada de laudo médico. - Exame Oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – POSGRAP
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – COPGD
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA – CESAD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE-PRODEMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DED

CESAD | UFS

ANEXO H – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Edital nº 03/2026, Processo de Seleção de Discentes para o Curso de Especialização em Ecopedagogia (*Lato Sensu*) do Departamento de Educação e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, na modalidade semipresencial de Educação a Distância – EAD

NOME DO CANDIDATO:
E-MAIL:
FUNDAMENTO:

São Cristóvão,de..... de 2026

.....
Assinatura do (a) candidato (a)